



Ofício nº. 202/2014  
Ibitinga, 18 de fevereiro de 2014.

Ref.: **Resposta ao requerimento 011/2014**  
Assunto: **Requer informações sobre a quadra da Vila Maria.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao requerimento de autoria do nobre vereador OSIAS SOARES DE OLIVEIRA, onde pede informações acerca das obras na Quadra Poliesportiva da Vila Maria, temos a esclarecer que conforme o próprio vereador afirma, referida reforma foi iniciada na administração anterior.

Ocorre que, ao tomarmos posse, verificamos que o contrato para a Construção dos Sanitários e Reforma da Quadra foi rescindido pela administração anterior em 27 de dezembro de 2012, **conforme demonstra o documento em anexo**, com a justificativa de que não havia mais "o interesse na execução", por conveniência da Administração Pública, encerrando assim a obrigatoriedade da empresa em executar os serviços de pintura e construção dos sanitários e vestiários.

Conforme já é de sabença geral desta Casa, muitos foram os problemas encontrados ao assumirmos, e dentre eles está a paralização desta obra, mas, com prudência e trabalho estamos, pouco a pouco, corrigindo estes problemas. Desde o início do mês de fevereiro, uma equipe de funcionários da própria Prefeitura já retomou as obras daquela quadra e brevemente estaremos disponibilização para os usuários mais este equipamento esportivo.

Certos de termos atendido a contento os questionamentos apresentados agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

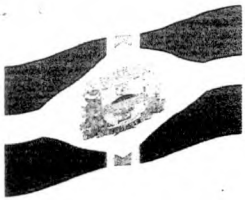
Atenciosamente.



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP





**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 122/2011 PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS, PINTURA, REFORMA, ADEQUAÇÕES DE GINÁSIOS DE ESPORTES NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E JEPAM CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – Concorrência nº 004/2011.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO ANTONIO DA FONSECA, portador da cédula de identidade RG nº 19.425.144-5 e do CPF nº 246.271.108-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JEPAM CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.623/0001-05, Inscrição Estadual nº 206.269.927.116, com endereço na Avenida Anápolis, nº 500, Bethaville, na cidade de Barueri-SP, 06.404-250, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Gilberto Ferreira Lima, portador da cédula de identidade RG nº 24.141.147-6 e do CPF nº 199.953.918-48, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, **RESCINDIR** o que adiante se dispõe:

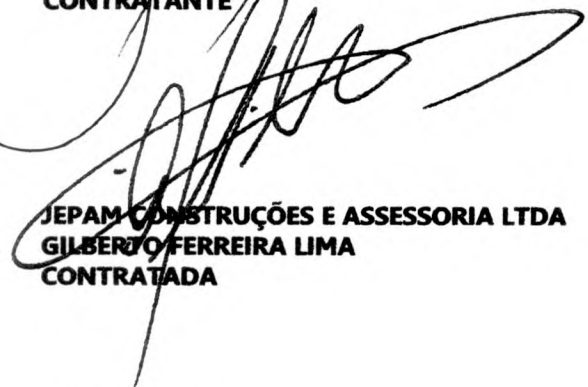
“Diante do permissivo legal instituído no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica o contrato de nº 122/2011, celebrado entre a partes acima qualificadas, amigavelmente rescindido, a contar de 27 de dezembro de 2012, sem quaisquer direitos de indenizações ou reclamações a quaisquer delas, nada tendo futuramente a reclamarem em juízo ou fora dele, vez que, por conveniência da Administração Pública Municipal, não há mais o interesse na execução de parte do objeto referente ao item 02 – execução de serviços de pintura e construção de sanitários e vestiários no Ginásio de Esportes da Vila Maria – Professor Miguel Baladi, no valor de R\$ 62.553,94 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). Assim, constatada a descontinuidade desse instrumento de contrato, deve o saldo remanescente do referido instrumento contratual ser estornado pelo setor competente”.


**Valor a ser estornado: R\$ 62.553,94 – Empenho nº 10315/2011.**


Para que se produza os efeitos legais, CONTRATANTE e CONTRATADO firmam o presente de forma livre e espontânea, em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga, 27 de dezembro de 2012.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
MARCO ANTONIO DA FONSECA  
CONTRATANTE

  
JEPAM CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA  
GILBERTO FERREIRA LIMA  
CONTRATADA

  
Georgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha

  
Ângela Maria Batista Salvador  
CPF 072.275.708-51  
Testemunha

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50